



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
AL 132/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

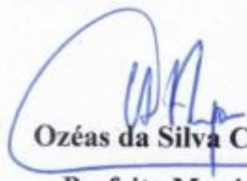
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 29 de novembro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG





MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 132/2021

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2021, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 7.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$ 7.000,00;
- III - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 7.000,00;
- IV- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 7.000,00;
- V - Avai Esporte Clube, no valor de R\$ 7.000,00;
- VI - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 100.000,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- IX - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 90.985,00;**
- X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 287.170,00;**
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$ 12.000,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salete de Pompéu, no valor de R\$ 3.500,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$ 4.180,00;
- XIV - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.000,00;
- XV- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.000,00;
- XVI- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 15.000,00;
- XVII - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 205.000,00;
- XVIII - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 31.600,00;
- XIX- ASCAPEU, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX- Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXI- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXII - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIII - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIV - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXV- Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXVI - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXVII - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.925.633,18



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações específicas.

2	MUNICIPIO DE POMPEU			
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		FICHA	DR	VALOR
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
8	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 241 0009 2.362	TRANSF. RECURSOS PARA O ASILO SAO VICENTE DE PAULA			
3350 41	Contribuicoes	129		R\$ 50.000,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0009 2.356	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS APAE			
3350 41	Contribuicoes	129		R\$ 50.000,00
	TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações do orçamento de 2021, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2	MUNICIPIO DE POMPEU			
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		FICHA	DR	VALOR
40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
8	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243 0009 2.194	MANUTENCAO DO ABRIGO INSTITUCIONAL			
3390 30	Material de Consumo	109	129	R\$ 15.000,00
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113	129	R\$ 3.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0008	PROTECAO SOCIAL BASICA			
08 244 0008 2.186	MANUTENCAO SERVICO DE CONVIVENCIA - SCFV			
3390 30	Material de Consumo	118	129	R\$ 20.000,00
3390 36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	119	130	R\$ 10.000,00
08 244 0008 2.189	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF			



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

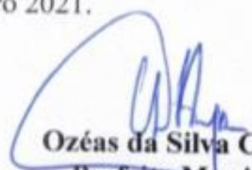
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

3390 14	Diarias - Pessoal Civil	126	129	R\$ 883,00
3390 30	Material de Consumo	127	129	R\$ 5.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	136	129	R\$ 1.815,00
08 244 0016	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO SUAS			
08 244 0016 2.190	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	159	129	R\$ 17.000,00
08 244 0016 2.191	MANUT DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO SUAS			
3390 30	Material de Consumo	160	129	R\$ 6.630,00
3390 30	Material de Consumo	161	129	R\$ 11.672,00
3390 36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	163	129	R\$ 4.000,00
3390 39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164	129	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 29 de novembro 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 25 de novembro de 2021.

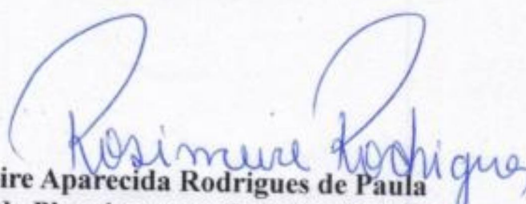
Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "abertura de crédito suplementar para suprir a necessidade de repasse de contribuição as entidades: Asilo São Vicente de Paulo, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Tal solicitação se deve à necessidade de reforço nas dotações orçamentárias com recursos provenientes de emenda parlamentar, para que se possa fazer o repasse as entidades acima mencionadas.

Serão reforçadas as dotações orçamentárias para:

- Outras despesas correntes (contribuição as entidades) no valor de R\$ 100.000,00.

Atenciosamente,


Rosimeire Aparecida Rodrigues de Paula
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rosimeire Aparecida Rodrigues
Diretora de
Planejamento, Gestão e Finanças
CPF 004.457.686-66